Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 022/2002.

AUTORIZA DEVOLUÇÃO DE NUMERÁRIO CORRESPONDENTE AO DUODÉCIMO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002, REPASSADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Varginha e o disposto na alínea "i" do § 1º do artigo 128 do Regimento Interno (Resolução nº 704/99) em Sessão realizada no dia 25 de novembro de 2002, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a devolver, para os cofres públicos municipais o numerário correspondente ao "duodécimo do mês de novembro de 2002", repassado à Câmara Municipal pelo Chefe do Executivo Municipal, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br

Art.2º A devolução de que trata o artigo anterior decorre do fato de existir superávit financeiro disponível em conta bancária da Câmara Municipal.

Art.3º A devolução do numerário mencionado no artigo 1º desta Resolução, não trará nenhum prejuízo às atividades administrativas do Poder Legislativo Municipal na execução do seu orçamento para o exercício financeiro de 2002.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Varginha, em 25 de novembro de 2002, 120º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
Presidente

JOSÉ VICENTE DE MORAIS
Vice-Presidente

JORGE DE SOUZA FILHO
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br